LEI Nº 2.545, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bem imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.229/0001-76, parte do lote rural de terras de cultura nº 01, com área superficial de 20.851,03 m² (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da matrícula nº 14.934, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* teve sua doação autorizada pela Lei Estadual nº 17.845, de 26 de dezembro de 2019 e foi avaliado em R$ 278.845,60 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, designada pela Portaria nº 1.036/2017 e alteração posterior, em conformidade com o laudo constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o fim público a que se destina o imóvel descrito no artigo 1º, de edificação de Unidade Prisional Avançada - UPA para expansão da área industrial da Zona Industrial São Paulinho.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 4º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º O artigo 2º da Lei nº 1.940, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação da Zona Industrial São Paulinho e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A área industrial destina-se, unicamente, à implantação de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e de infraestrutura para serviços decorrentes da instalação das próprias indústrias.

Parágrafo único. Os terrenos integrantes da Zona Industrial serão concedidos, como incentivo econômico, a indústrias que estabeleçam suas atividades no Município, bem como àquelas já existentes que ampliem sua capacidade de produção e demanda de mão de obra, obedecendo-se, para tanto, o rito previsto na Lei nº 1.559, de 16 de dezembro de 2005." (NR)

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:
I - Lei nº 1.837, de 20 de novembro de 2009;
II - Lei nº 1.852, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de março de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 2.545, de 31 de março de 2020)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 14.934, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de março de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

35º Circunscrição

Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 14934 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL DE TERRAS DE CULTURA número UM (01), com a área superficial de VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM VIRGULA ZERO TRÊS METROS QUADRADOS (20.851,03m2), sem benfeitorias, situado na Secção São Lourenço, poligno nº 05, na Fazenda Saudades, neste município, confrontando: ao NORTE com parte do lote rural nº 01 de José Furlanetto, na extensão de 124,805 metros e com parte do lote rural nº 01 de Blademir Luiz Suzin, na extensão de 63,835 metros; ao SUL em triângulo com o eixo da Rodovia SC-468 e com terras rurais de Jacinto Bratti; ao LESTE com o eixo da Rodovia SC-468 que divide de parte do mesmo lote rural nº 01 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, na extensão de 225,309 metros, e ao OESTE com terras rurais de Jacinto Bratti, na extensão de 211,869 metros. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob nº 7749952-2 - área total: 12,1, e no INCRA sob nº 815.292.017.035-1 - área total: 12,1 - mód. rural: 212,00 - nº de mód. rurais: 0,05 - mód. fiscal: 20,0 - nº de mód. fiscais: 0,600 - F.M.P. 2,0. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE,** CNPJ 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias nº 789, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R.1-11.361, da matrícula nº 11.361, de 27.09.2001, deste Ofício. Em 24 de junho de 2010. O Oficial: _____ (Oficial Substituta).----------

R.1-14.934 - Protocolo 32.329. Em 24 de junho de 2010. **DOAÇÃO**. Por escritura pública de doação, lavrada em 21 de maio de 2010, no livro 129, fls 040 a 041, do Tabelionato desta cidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, representada pelo Prefeito TOMÉ FRANCISCO ETGES; DOU pelo valor estimado de R$-104.255,00 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), o imóvel constante da presente matrícula, ao **ESTADO DE SANTA CATARINA,** CNPJ 82.951.229/0001-76, com sede em Florianópolis/SC, representado pelo Secretário ANTONIO MARCOS GAVAZZONI, por seu procurador IVONEI LUIZ PASTRE. **CONDIÇÕES:** Escritura lavrada de acordo com termo de doação, datado em 11.12.2009 e Lei nº 1.837 de 10.11.2009. O imóvel destina-se exclusivamente para construção de prédio UNIDADE PRISIONAL AVANÇADA - UPA. O Oficial: _____ (Oficial Substituta).----------

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 14 de fevereiro de 2020

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FLR50105-8643
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

35º Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina

ANEXO II

(Lei nº 2.545, de 31 de março de 2020)

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de março de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 006/2020.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 14.934, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Descrições do imóvel:

Parte do Lote Rural nº 01, com área total de 20.851,03 m², confrontando: ao NORTE com parte do lote rural nº 01, de José Furlanetto, na extensão de 124,805 metros e com parte de lote rural nº 01, de Blademir Luiz Suzin, na extensão de 63,835 metros; ao SUL em triângulo, com o eixo da Rodovia SC 468 e com terras rurais de Jacinto Bratti; ao LESTE com o eixo da Rodovia SC 468, que divide de parte do mesmo lote rural nº 01 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, na extensão de 225,309 metros, e a OESTE com terras rurais de Jacinto Bratti, na extensão de 211,869 metros.

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 278.845,60**
Duzentos Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos.

Do que tem para constar, firmamos o presente laudo de avaliação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de Fevereiro de 2020.

Joel Begnini
Presidente da Comissão

Zonir Rampanelli Junior
Membro

Francielle Honesko
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por JOEL BEGNINI, FRANCIELLE HONESKO, RUBENS RICARDO MOCELLIN e ZONIR RAMPANELLI JUNIOR.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D599-660F-4478-C1E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D599-660F-4478-C1E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOEL BEGNINI (CPF 050.513.819-01) em 13/02/2020 08:08:37 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- FRANCIELLE HONESKO (CPF 053.724.129-92) em 13/02/2020 08:20:33 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RUBENS RICARDO MOCELLIN (CPF 028.615.889-26) em 13/02/2020 08:22:05 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ZONIR RAMPANELLI JUNIOR (CPF 095.359.629-06) em 13/02/2020 09:31:38 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/D599-660F-4478-C1E2